Câmara Municipal de Ribeirão Preto

Estado de São Paulo

REQUERIMENTO

Nº 004362

DESPACHO
APROVADO
Ribeirão Preto, 15/JUN./2021
Matheus Moreno
Presidente

EMENTA: REQUER DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO USO INTEGRAL DA PARCELA DO RECURSO DESTINADO AO MUNICÍPIO CONFORME A LEI FEDERAL Nº 14.172 de 10/06/2021 QUE DISPÕE SOBRE GARANTIA DE ACESSO A INTERNET PARA ALUNOS E PROFESSORES DA EDUCAÇÃO BÁSICA

SENHOR PRESIDENTE

CONSIDERANDO que a Lei Nº 14.172 de 10/06/2021 dispõe sobre a garantia de acesso a internet, com fins educacionais, a alunos e professores da educação básica pública;

CONSIDERANDO que a União entregará o valor de R$ 3.502.597.083,20 para a aplicação dos poderes Executivos estaduais, e do Distrito Federal, em ações para a garantia do acesso a internet, com fins educacionais, aos alunos e aos professores da rede pública de ensino dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios, em virtude da calamidade pública decorrente da COVID-19;

CONSIDERANDO que estes recursos visam a contratação de soluções de conectividade móvel para realização de acompanhamento de atividades pedagógicas não presenciais, vinculadas aos conteúdos curriculares, por meio do uso de tecnologia da informação e da comunicação, pelos beneficiários desta lei.

CONSIDERANDO que os recursos destinados ao cumprimento deste disposto, serão aplicados de forma descentralizada mediante transferências da União aos Estados e Distrito Federal, em parcela única a ser paga até 30 dias após a publicação desta Lei, e os recursos que não forem aplicados até 31/12/21, serão restituídos aos cofres da União;

EXPEDIENTE:

ATO Nº OF. Nº DATA / / FUNCIONÁRIO 1

REQUEREMOS, na forma regimental, após ouvido o douto plenário, seja oficiado a Secretaria da Educação para que aplique em tempo hábil o valor total a ser recebido da União para garantir o acesso à internet com fins educacionais a alunos e professores da educação básica pública municipal.

SALA DAS SESSÕES, 15 DE JUNHO DE 2021.

Gláucia Berenice
Vereadora

EXPEDIENTE:

ATO Nº OF. Nº DATA / / FUNCIONÁRIO